

Franca, 09 de abril de 2024.

Memorando nº 070/2024 - DT

De: Secretaria Municipal de Segurança

Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Implantação de redutor de velocidade.

Anexo: Requerimento Nº 178/2024 – Vereador Daniel Bassi.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando que o requerente solicita previsão de estudo ou estudo em andamento quanto à possibilidade de implantação de redutor de velocidade na Avenida Paulo VI, na altura da pizzaria Bella Capri, informo que no local indicado não há registro de acidentes com vítimas nos últimos 05 (cinco) anos, de acordo com o sistema INFOSIGA do Governo do Estado de São Paulo, ademais próximo ao local indicado existe um conjunto semaforico acima e uma rotatória abaixo, o que torna desnecessária a implantação de um redutor de velocidade. Cabe salientar que a via possui declividade e guias rebaixadas para entrada e saída de veículos e portanto não atende as normas da Resolução nº 973 de 18 de julho de 2022 do CONTRAN, que instituiu o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI, dos Dispositivos Auxiliares, conforme item 5.1, conforme abaixo:

5.1 ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

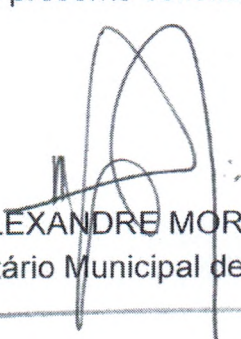
“Para a implantação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ainda ser atendidas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via e ao tráfego local:

b) Em via urbana e em ramos de acesso de rodovias: declividade inferior a 6% ao longo do trecho.”

f) Ausência de guia rebaixada para entrada e saída de veículos”.

Diante do exposto, **INDEFIRO** a presente solicitação.

Respeitosamente,


MARCUS ALEXANDRE MORAES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Segurança